

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 110...../2025

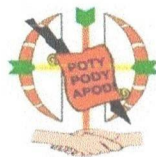
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da secretaria municipal de educação, nos termos que dispõem os artigos 40, e 41, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, em conformidade com o que se segue:

2000– PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.37	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15430000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

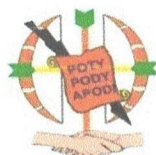
Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

Unidade Orçamentária	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.38	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15430000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						300.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000– PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.65	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade	4490	Aplicações Diretas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

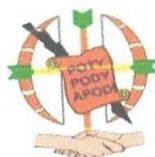
de Aplicação						
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15430000	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15430000	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						300.000,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.65	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15430000	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15430000	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 21 de novembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

GABINETE CIVIL

OFÍCIO N.º 192/2025/CMA.

Apodi/RN, 21 de novembro de 2025.

Exmº. Sr.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n.º 110/2025, que Dispõe sobre um Crédito Adicional Suplementar destinado a Aquisição de livros didáticos de literatura infantil para as escolas da rede pública municipal de ensino, como também aquisição de jogos lúdicos, brinquedos educativos e pedagógicos e móveis para acomodação dos livros.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Apodi

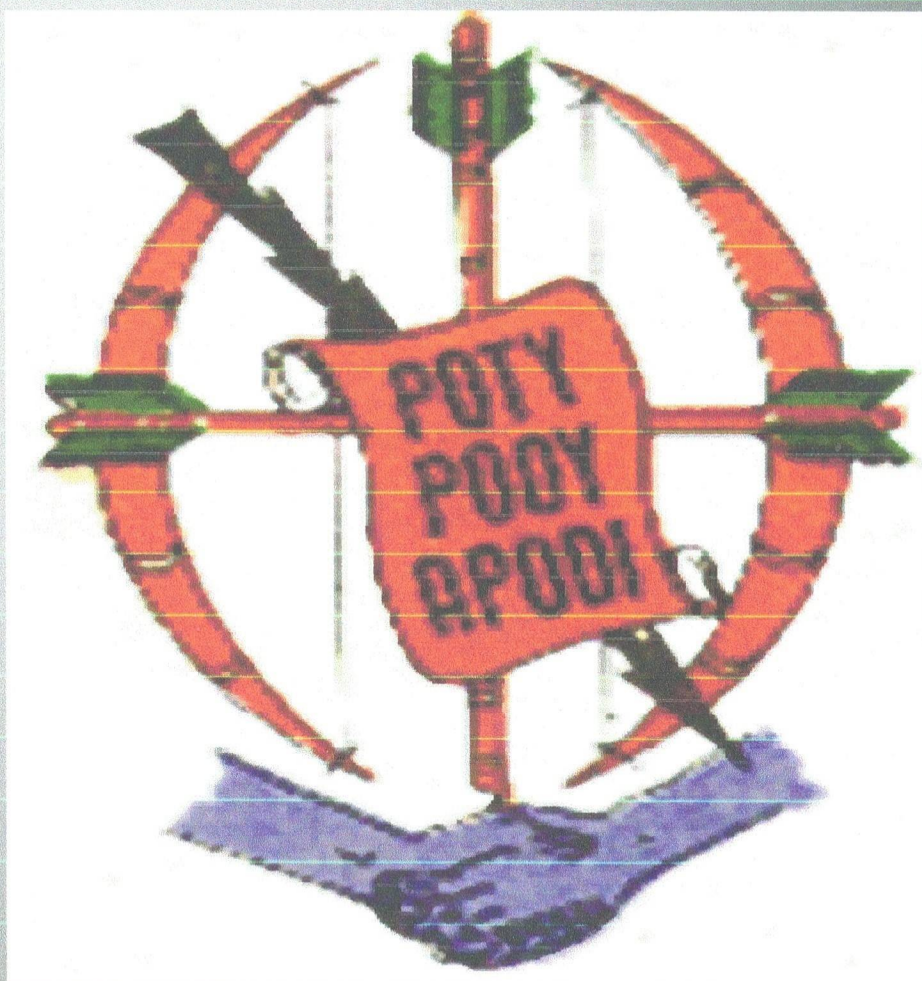


RECEBIDO

APODI-RN, 21/11/2025

HORA: 10 h 57 min

ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 110./2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R\$ 600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

MENSAGEM Nº 053/2025

Apodi (RN), em 21 de novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

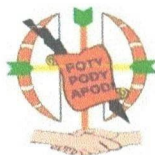
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 110.../2025, que “dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em observância ao disposto nos artigos 40 e 41, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado “ao reforço de dotações orçamentárias”.”

O Presente Projeto de Lei nº 110..., atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra “d”, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em Regime de Urgência, confiantes em um parecer favorável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN